

TERMO Nº 07/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023 compareceram, de um lado, como Contratante, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº 30.240.238/0001-55, neste ato representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE, SR. JORGE FERNANDO VIDART BADIA**, portador da Carteira de Identidade nº 046103727 IFP e do CPF nº 589.334.257-72, e pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, SR. LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-91 e, de outro lado, como Contratada, a empresa **GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.521.809/0001-36, com endereço na Rua Quaresma Junior, nº 102 - 1º pavimento, Centro, Angra dos Reis, RJ, representada neste ato por **WELLINGTON NUNES DA ROCHA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 10639799-5 IFP/RJ e CPF nº 028.002.737-04 residente e domiciliado na Rua Salomon Reseck, nº 586 - Morro do Carmo - Angra dos Reis, RJ - CEP. 23.903-125, conforme procuração constante nos autos, para firmarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de limpeza e manutenção predial e apoio administrativo pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais exigências constantes no Termo de Referência e Anexos, partes integrantes do Contrato. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022 é firmado com fundamento no mencionado Termo Contratual, Cláusula Décima, nos arts. 72, 81, II § 1º da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 115 e 116 § 1º do RILC, no Pregão Presencial nº 07/2022 e Anexos e despachos e documentos contidos no Processo Administrativo nº 453/2022, em especial quanto a solicitação e justificativa de formalização do Termo Aditivo, a disponibilidade de recursos e a autorização do Diretor-Presidente, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Compreende o objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022, o acréscimo de R\$ 185.164,08 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oito centavos) do valor disponibilizado para o Contrato, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
2	Serviços terceirizados de Manutenção Predial (geral) com fornecimento de técnico de manutenção de obras com carga horária de 44 horas semanais.	2	R\$ 4.029,06	R\$ 8.058,12	R\$ 96.697,44
4	Serviços terceirizados de Pintura Predial (Geral) com fornecimento de pintor com carga horária de 44 horas semanais.	2	R\$ 3.686,11	R\$ 7.372,22	R\$ 88.466,64
Valor Total Aditivo					R\$ 185.164,08

Valor Original do Contrato
Valor Percentual do Aditivo

R\$ 819.999,96
22,58%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo nº 21/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jorge Fernando Vidart Badia
Jorge Fernando Vidart Badia
Diretor-Presidente

CONTRATANTE

Luiz Fernando Velloso
Luiz Fernando Velloso
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Robson Luis Nicolay
Robson Luis Nicolay
Div. de Apoio Administr.

Savio de S. Bastos
Savio de S. Bastos
Gerente Administrativo